



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 21 /2020. (PODER LEGISLATIVO)



Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

PROTÓCOLO Nº 5363 / 2020

Recebido em: 16 / 03 / 20 às 10:45

Protocolista Rosic C. de Souza

EMENTA: Concede reposição sobre os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

ART. 1º Fica concedida reposição nos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, em 4,31% (quatro inteiros, trinta e um centésimos por cento), com base no inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1º Os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, expressos em valores são:

I – Prefeito Municipal: R\$ 19.613,47 (Dezenove mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos);

II – Vice-prefeito: R\$ 8.989,49 (Oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos); e

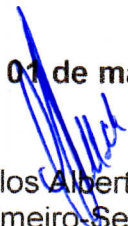
III – Secretários Municipais: 8.989,49 (Oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

§2º Ficam os valores do parágrafo anterior fixados como subsídios para a Legislatura de 2021 até 2024.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 01 de março de 2020.


José Carlos Camargo
Presidente


Carlos Alberto Abudi
Primeiro Secretário